Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1455 de 23 de junho de 1992.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Idosos e Deficientes AUGUSTA ROCHA SOUZA e dá outras providências".

JOSE RORIZ AGUIAR , Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública e Relevante Interesse Sócio-Comunitário a **Associação de Idosos e Deficientes AUGUSTA ROCHA SOUZA- ASSIDAR**,inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda,sob o nº 01491638/0001-35 e com domínio Jurídico,situada à Rua 44 S/N,Quadra 503,Lote 03,Parque Estrela D'Alva VI (Pedregal).

Art. 2º- A Associação a que se refere o artigo anterior,gozará de todas as vantagens,benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA ,aos 23 dias do mes de junho de 1992.

JOSE RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal